



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 397, de 16 de junho de 2003.

**Fixa o número de Vereadores para
Legislatura a iniciar-se em 1º de
janeiro de 2005 e dá outras
providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em 13 (treze), o número de Vereadores que
comporão a Câmara Municipal para Legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2005,
nos termos do Art. 7º, Inciso IV, Alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, considerando
que a população do Município é superior a dez mil habitantes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 16 de junho de 2003.


Luiz José da Silva
PREFEITO